



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5635

DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

*“Concede férias regulamentares fracionadas  
ao servidor Público Municipal”*

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS,  
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de  
acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

**CONCEDER**

**Art. 1º** Férias regulamentares fracionadas ao servidor Público Municipal, abaixo  
relacionado.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
Mateus Stochero	Técnico Agrícola	Agricultura e Meio Ambiente	03.01.2018 à 02.01.2019	04.11.2019 à 18.11.2019 (15) dias

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 29 DIAS  
DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**ÉDER KNOB**  
Secretário Municipal de Finanças/Administração e Turismo